



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA

CNPJ: 15.023.963/0001-88

Av. Vereador Genival Nunes Araújo, 993 – CENTRO.

Nova Brasilândia - MT

DECRETO Nº 65/2024

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de NOVA BRASILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 948/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares, por Superávit Financeiro, no orçamento do exercício 2024, com fulcro no Art. 1º da Lei 948/2024, adicionando recursos nas seguintes dotações e fontes:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

Cód. red.: 52	05.002.10.301.0021.2024.3.3.90.2.600.0000000	100.000,00
---------------	--	------------

Sub-Total: 100.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 89	06.001.12.361.0004.2034.3.3.90.2.569.0000000	20.000,00
---------------	--	-----------

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade: 003 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE EDUCACAO

Superávit financeiro

Cód. red.: 107	06.003.12.361.0004.2043.3.3.90.2.550.0000000	96.342,19
----------------	--	-----------

Sub-Total: 96.342,19

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAI

Superávit financeiro

Cód. red.: 198	09.002.08.244.0017.2155.3.3.90.2.661.0000000	49.430,31
----------------	--	-----------

Sub-Total: 49.430,31

Total Parcial Suplementado: 265.772,50

Art. 2º - Para cobertura aos Créditos Adicionais, abertos no artigo 5º, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício de 2023, atendido o disposto no Inciso I, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA BRASILÂNDIA - MT, 1 de outubro de 2024